



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 08/2025

Os vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos dos artigos 33, II; 114, VI; e 136, III, todos do Regimento Interno, vêm, à h. presença de Vossa Excelência, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Resolução nº 08/2025, visando a alteração na redação do artigo 2º, I, dando-se a seguinte redação ao referido PLO:

Onde se lê: *“Art. 2º – A Comenda será constituída por medalha e diploma, a serem entregues em sessão solene da Festa de Cachoeiro, ou, alternativamente, no mês de outubro, em referência à data de nascimento do patrono”.*

Leia-se: *“Art. 2º – A Comenda será constituída por medalha e diploma, a serem entregues no mês de outubro, em referência à data de nascimento do patrono.”*

Justificativa:

A modificação do texto do art. 2º do projeto é necessária, pois na redação inicial instituíam que entrega na sessão solene da Festa de Cachoeiro, e de forma

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5628

alternativa no mês de outubro. Ocorre que, já existe um título semelhante a ser entregue na sessão solene da Festa, por esse motivo, torna-se viável a entrega no mês de outubro no aniversário do patrono.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2025.

Evandro Miranda – Presidente

Thiago Neves – Relator

Delandi Macedo – Membro Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340031003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

